



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 65/2025 - 8 horas**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves e Mário Jorge Souza de Oliveira, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura, Discussão e elaboração de indicação referente à “Concessão de Certificado de Honra ao Mérito” aos Conselheiros e Colaboradores do Conselho Estadual de Educação de Rondônia. Durante as discussões, foi sugerida a mudança da denominação da honraria, de Certificado de Honra ao Mérito para Comenda Conselheira Francisca Batista da Silva, em homenagem à Conselheira falecida no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco. Foi discutido ainda sobre a forma de concessão da Comenda aos Conselheiros e Servidores do CEE/RO, como forma de reconhecer e valorizar ações meritórias que trazem benefícios diretos tanto para o indivíduo agraciado quanto para a instituição, uma vez que, para o agraciado, a Comenda representa um marco em sua trajetória, conferindo visibilidade e prestígio às suas conquistas e, para o Conselho Estadual de Educação, reforça a imagem de uma instituição que valoriza e apoia o desenvolvimento da sociedade rondoniense por meio das ações e políticas educacionais. As sugestões foram acatadas e a indicação será encaminhada para apreciação do Conselho Pleno. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta a leitura e discussão do Parecer CNE/CP n. 3/24, de 23/1/2024, que trata de “Reexame do Parecer CNE/CP nº 19, de 11 de abril de 2023, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, que tratou da

proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos. Na Hora das Comunicações, a Presidente da CEPS convidou os presentes para a entrega da Nota de Pesar pelo falecimento da Conselheira Francisca Batista da Silva, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que ocorrerá na abertura dos trabalhos da Sessão Plenária e contará com a presença dos familiares da e de autoridades convidadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os Conselheiros e Assessores presentes para se dirigirem ao Auditório, por solicitação do Presidente do CEE/RO, e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 18/11/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 18/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 24/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 24/11/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glacia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 24/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 26/11/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, Conselheiro, em 01/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066551443** e o código CRC **E204DB25**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0066551443